

1. OBJETO

1.1 Descrição do objeto:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de sensor de radar com fio para medição contínua de nível, controlador robusto e instrumento de visualização para sensores de nível para medição do nível de chegada do esgoto da Elevatória do Jardim Angélica, conforme descrição.

1.2 Os valores unitários e global estimados para a aquisição são os seguintes:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd.	(R\$) Unit. estimado	(R\$) Total estimado
1	Sensor de radar com fio para medição contínua de nível; Saída de cabo axial; Saída de 4...20mA; Alcance de medição de até 10m; Precisão ± 5 mm; Cabo de PVC com 10m de comprimento. Referência: Vega, equivalente, semelhante ou de melhor qualidade.	PC	1	R\$ 6.712,82	R\$ 6.712,82
2	Controlador robusto e instrumento de visualização para sensores de nível; 2x4....20mA entrada do sensor; 2x4....20mA saída da corrente; 3x relés de operação; 1x relé à prova de falhas; Aprovação ex: display no local; 4 teclas e operação com bluetooth. Referência: Vega, equivalente, semelhante ou de melhor qualidade.	PC	1	R\$ 6.557,15	R\$ 6.557,15
Total					R\$13.269,97

1.3 Os preços limites constantes deste Termo, deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas e reflete na média obtido na consulta a empresas locais do ramo de atividade do objeto, conforme legislação vigente.

1.4 Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo

2. JUSTIFICATIVA

Na Elevatória do Jardim Angélica o processo de controle de nível do esgoto é feito por sistemas de boias, porem devido a quantidade de lixo, cabelo entre outras sujidades esse sistema por diversas vezes falha. Esse bombeamento deve ser controlado de forma precisa, ligando ou desligando as bombas, de forma que o nível se mantenha dentro da margem entre os limites superior e inferior, sendo o sensor de nível o agente que faz esse processo de forma automática, garantindo que todo o sistema funcione de forma segura.

3. DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 3.1 A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias uteis a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogada conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.2 A entrega dos materiais devese estar acompanhada de Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os materiais entregues estão de acordo com as especificações.
- 3.3 Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Termo de Referência.
- 3.4 Os materiais entregues e recebidos ficam sujeitos a substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.
- 3.5 A substituição do objeto devese ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis a contar da notificação da Saecil à empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.
- 3.6 A Contratada devese entregar o objeto no almoxarifado da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Padre Julião, 971, Centro, Leme/SP, em horário comercial, das 07h00 às 16h00 horas, de segunda a sexta-feira.

4. GARANTIA

- 4.1 Os materiais deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, contados a partir da data de recebimento dos mesmos.
- 4.2 A vencedora devese apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.
- 4.3 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente ser substituída, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado a CONTRATADA no valor constante de sua proposta e reproduzido na autorização de compras, sem qualquer ônus ou acréscimo, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
- 5.3 A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda quaisquer fornecimentos.
- 5.4 A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.
- 5.5 A CONTRATADA devese também enviar o arquivo XML da Nota Fiscal Eletrônica para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Além de outras obrigações estipuladas neste Termo de Referência, a futura CONTRATADA devese observar as seguintes condições:
 - a) Por conta da CONTRATADA correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre

outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldara diretamente junto a quem de direito.

- b) Sempre que convocada, a CONTRATADA devesse comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c) A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e) Apresentar 01 (um) interlocutor, indicado o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.
- f) Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- g) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas neste Termo:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

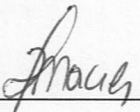
8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº 030102.175120042.2.028.44905200 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021.

Leme, 04 de junho de 2025



Raquel Aparecida Vicentini de Moraes
Divisão Técnica de Serviços de Esgoto